



ESTADO DO CEARÁ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPE**  
PODER EXECUTIVO

Lei Municipal nº 825/2007, de 10 de Dezembro de 2007.

**EMENTA: AUTORIZA O MUNICÍPIO DE ARARIPE A CELEBRAR TERMO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO COM O ESTADO DO CEARÁ, NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ARARIPE – CEARÁ,** no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu Sanciono e Promulgo a Seguinte Lei

**Art. 1º)** – Fica o Município de Araripe – Estado do Ceará, através do Chefe do Poder Executivo, a celebrar Termo de Concessão de Direito Real de Uso com o Estado do Ceará pelo prazo de 20 anos, a contar da publicação no Diário Oficial do Estado, de um imóvel rural de propriedade desta Municipalidade, objetivando a execução das obras de construção de uma Escola Estadual de Campo em Araripe.

**Parágrafo Único** – o imóvel constante do caput deste artigo refere-se a uma área de terra com 10.000 m<sup>2</sup> (dez mil metros quadrados), 100m x 100m, localizada no Sítio Merênciã, neste Município de Araripe – Estado do Ceará, com os seguintes limites e confrontações: ao Norte, ao Sul, e a Oeste, com terras de propriedade desta Municipalidade e a Leste com a estrada vicinal que dá acesso ao Sítio Campina de Fora, neste Município.

**Art. 3º)** – O Estado do Ceará, terá o prazo máximo de 03 (três) anos para executar as obras de construção do susodito complexo educacional.

**Art. 4º)** – Caberá ao Município de Araripe exercer fiscalização acerca do cumprimento das obrigações assumidas pelo Estado do Ceará, a constar do referido termo.

**Art. 5º)** – As despesas de construção e execução das medidas necessárias para a preservação do empreendimento constante do Caput do art. 1º, desta Lei, correrão por conta do Estado do Ceará.

**Art. 6º)** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Araripe/Ce, 10 de Dezembro de 2007.

  
FRANCISCO HUMBERTO DE MENEZES BEZERRA  
Prefeito Municipal de Araripe – Ceará



RUA ALEXANDRE ARRAES, 757 CENTRO – CEP 63.170-000 – ARARIPE/CE  
CNPJ: 07.539.984/0001-22 – Fone: (88) 3530-1245  
E-mail: pmararipe@yahoo.com.br SITE [www.arariponline.com.br](http://www.arariponline.com.br)